



**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:  
MERENCIO SERVIÇOS DE CONSULTORIA LTDA**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

REGINALDO MERENCIO DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 26/11/1964, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 171.861.962-68, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2243597, órgão expedidor SEGP - PA, residente e domiciliado(a) no(a) RODOVIA DO MARIO COVAS, 1455, APT 102 BLOCO 04, COQUEIRO, ANANINDEUA, PA, CEP 67113330, BRASIL, representado neste ato por seu PROCURADOR JORGE PENHA PAIVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 02/12/1988, SEPARADO JUDICIALMENTE, CONTADOR, CPF nº 001.233.382-47, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5104341, Órgão Expedidor SEGUP - PA, endereço: TRAVESSA WE-78, 641, CIDADE NOVA, ANANINDEUA, PA, CEP 67140190.

Resolvem constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas.

**DO ENQUADRAMENTO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade gira sob o nome empresarial MERENCIO SERVIÇOS DE CONSULTORIA LTDA e nome fantasia MERENCIO CONSULTORIA.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A sociedade tem sede: RODOVIA DO MÁRIO COVAS, 1455, COND:BIARRITZ;APT:102;BLOCO:04, COQUEIRO, ANANINDEUA, PA, CEP 67.113-330.

**CLÁUSULA QUARTA.** A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

**DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO**

**CLÁUSULA QUINTA.** A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA;SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO;PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS

Req: 81100000146313

Página 1

03/03/2021

Certifico o Registro em 03/03/2021

Arquivamento 20000698118 de 03/03/2021 Protocolo 216734533 de 03/03/2021 NIRE 15201640905

Nome da empresa MERENCIO SERVIÇOS DE CONSULTORIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>.

Chancela 153968957834256




**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:  
MERENCIO SERVIÇOS DE CONSULTORIA LTDA**

ANTERIORMENTE.

**CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS**

7020-4/00 - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.

8211-3/00 - serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

8219-9/99 - preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente.

**CLÁUSULA SEXTA.** A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

**DO CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O capital social subscrito será de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) dividido em 10.000 (dez mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

REGINALDO MERENCIO DA SILVA, com 10.000 (dez mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) integralizado;

**CLÁUSULA OITAVA.** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA NONA.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE**

**CLÁUSULA DÉCIMA.** A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) REGINALDO MERENCIO DA SILVA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social

Req: 81100000146313

Página 2

03/03/2021



Certifico o Registro em 03/03/2021

Arquivamento 20000698118 de 03/03/2021 Protocolo 216734533 de 03/03/2021 NIRE 15201640905

Nome da empresa MERENCIO SERVIÇOS DE CONSULTORIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juocpa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 153968957634256



**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:  
MERENCIO SERVIÇOS DE CONSULTORIA LTDA**

ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**Parágrafo único.** No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

**DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

**DO FALECIMENTO DE SÓCIO**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único.** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.** O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de



**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:  
MERENCIO SERVIÇOS DE CONSULTORIA LTDA**

consumo, fé pública ou propriedade.



**DOS CASOS OMISSOS**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA.** Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

**FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA.** Fica eleito o foro de ANANINDEUA-PARÁ para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

ANANINDEUA, 26 de fevereiro de 2020.

---

REGINALDO MERENCIO DA SILVA  
P/P: JORGE PENHA PAIVA

Req: 81100000146313

Página 4

03/03/2021



Certifico o Registro em 03/03/2021  
Arquivamento 20000898118 de 03/03/2021 Protocolo 216734533 de 03/03/2021 NIRE 15201640905  
Nome da empresa MERENCIO SERVIÇOS DE CONSULTORIA LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 153968957834256



216734533

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

|                 |                                       |
|-----------------|---------------------------------------|
| NOME DA EMPRESA | MERENCIO SERVIÇOS DE CONSULTORIA LTDA |
| PROTOCOLO       | 216734533 - 03/03/2021                |
| ATO             | 090 - CONTRATO                        |
| EVENTO          | 090 - CONTRATO                        |

**MATRIZ**

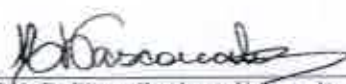
NIRE 15201640905  
CNPJ 41.078.603/0001-93  
CERTIFICO O REGISTRO EM 03/03/2021  
SOB N° 15201640905

**EVENTOS**

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 20000698118

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 00121338247 - JORGE PENHA PAIVA

  
Maria De Fátima Cavalcante Vasconcelos  
Secretária Geral

1

03/03/2021



Certifico o Registro em 03/03/2021  
Arquivamento 20000698118 de 03/03/2021 Protocolo 216734533 de 03/03/2021 NIRE 15201640905  
Nome da empresa MERENCIO SERVIÇOS DE CONSULTORIA LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chanceia 153968957834258

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
026  
PA

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INTERIOREZA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IMIGRAÇÃO  
CENTRO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

PA

REGINALDO MORENCO DA SILVA

DOC. IDENTIFIC. / OUT. PASSAGE / LT  
2243597 PU/PA

CPF  
171.861.962-68

DATA NASCIMENTO  
26/11/1964

RELACION  
NELSON MORENCO DA SILVA  
MARIA JAIRUS DA SILVA

PERFILHADO  
SOL  
CAT. HAB  
B

VALIDADE  
31/10/2024

DATA EMISSÃO  
24/04/1983

03461468890

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
2177260966

PROIBIDO PLASTIFICAR  
2177260966

LOCAL  
BELEM, PA

ASSINATURA DE PORTADOR  
Maurício Lima Guedes

DATA EMISSÃO  
28/12/2020

58835513024  
PAJ22557215

PARA





## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                     |                                               |          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------|----------|
| NUMERO DE INSCRIÇÃO<br>41.078.603/0001-93<br>MATRIZ                                                                                                                                                                                                                                        | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>03/03/2021                |          |
| NOME EMPRESARIAL<br>MERENCIO SERVICOS DE CONSULTORIA LTDA                                                                                                                                                                                                                                  |                                                     |                                               |          |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>MERENCIO CONSULTORIA                                                                                                                                                                                                                       |                                                     | PORTE<br>ME                                   |          |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Dispensada *)                                                                                                                  |                                                     |                                               |          |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Dispensada *)<br>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (Dispensada *) |                                                     |                                               |          |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada                                                                                                                                                                                                           |                                                     |                                               |          |
| LOGRADOURO<br>RÓD DO MARIO COVAS                                                                                                                                                                                                                                                           | NÚMERO<br>1455                                      | COMPLEMENTO<br>COND BIARRITZ APT 102 BLOCO 04 |          |
| CEP<br>67.113-330                                                                                                                                                                                                                                                                          | BAIRRO/DISTRITO<br>COQUEIRO                         | MUNICÍPIO<br>ANANINDEUA                       | UF<br>PA |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>MERENCIO_SILVA@HOTMAIL.COM                                                                                                                                                                                                                                          |                                                     | TELEFONE<br>(91) 9339-0327                    |          |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                     |                                               |          |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                     | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>03/03/2021      |          |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                     |                                               |          |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                     | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****            |          |

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/03/2021 às 08:23:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE BELÉM

**CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA**

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1980, até a presente data, em face de MERENCIO SERVICOS DE CONSULTORIA LTDA, CNPJ 41.078.603/0001-93, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerido(a).

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art. 301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará ([www.tjpa.jus.br](http://www.tjpa.jus.br)), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90 (noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90 (noventa) dias após sua expedição.



segunda-feira, 22 março, 2021

Serviço de Emissão de Certidão Cível

Divisão de Distribuição de Feitos Cíveis

Diretoria do Fórum Cível

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial (Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 22/03/2021 10:24:39

CONTROLE: 03221008078433

Válida até 20/06/2021 00:00:00

Esta certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Libra (marcelo.costa)

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

1



Assinado com senha por MARCELO SANTOS COSTA (usuário), MARGUI GASPAR BITTENCOURT (usuário) e ROSELI CLECIA PEREIRA SOARES COUTO (usuário).  
Autenticado digitalmente por MARGUI GASPAR BITTENCOURT (usuário), conforme previsto na Lei 11.419/2008 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.  
Use 2753808.17541511-3053 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga/signa-autenticidade>  
Documento gerado por MARCELO SANTOS COSTA \*Data e hora: 24/03/2021 10:16



PAMEM202110481





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MERENCIO SERVICOS DE CONSULTORIA LTDA**  
**CNPJ: 41.078.603/0001-93**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:50:27 do dia 05/04/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/10/2021.

Código de controle da certidão: **5645.DACB.3E68.64BE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 41.078.603/0001-93  
**Razão Social:** MERENCIO SERVICOS DE CONSULTORIA  
**Endereço:** ROD MARIO COVAS / COQUEIRO / ANANINDEUA / PA / 67113-330

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/04/2021 a 30/04/2021

**Certificação Número:** 2021040118220618060958

Informação obtida em 15/04/2021 15:23:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



## SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA****Nome:** NÃO CONSTA**Inscrição Estadual:** NÃO CONSTA**CNPJ:** 41.078.603/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

**Emitida às:** 09:58:03 do dia 05/04/2021**Válida até:** 02/10/2021**Número da Certidão:** 702021080481477-3**Código de Controle de Autenticidade:** C7429DFE.DAB1604D.8B2DA3CE.69241381**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



## SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA****Nome:** NÃO CONSTA**Inscrição Estadual:** NÃO CONSTA**CNPJ:** 41.078.603/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

**Emitida às:** 09:58:03 do dia 05/04/2021**Válida até:** 02/10/2021**Número da Certidão:** 702021080481478-1**Código de Controle de Autenticidade:** E1D2BF72.F554C483.B7D94B6D.36E4E65A**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MERENCIO SERVICOS DE CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 41.078.603/0001-93

Certidão n°: 12704159/2021

Expedição: 15/04/2021, às 15:28:37

Validade: 11/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MERENCIO SERVICOS DE CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 41.078.603/0001-93, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.